



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 36/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para aquisição de equipamentos (Motoniveladora) conforme Termo de Convênio SEDU - SIT 39322/2018, pelo qual o município irá receber este equipamento que será custeado quase na totalidade de seu valor pelo Governo do Estado do Paraná, com contrapartida de até 5,01 % do custo do bem pelo Município de Quitandinha, despesa que já se encontra prevista no orçamento vigente.

Esclarecemos ainda que, o valor do Crédito Adicional Especial é uma estimativa do valor bem para fins de licitação, podendo este ser minorado no procedimento de concorrência e, em virtude disso, também haver a necessidade de um menor repasse pelos cofres municipais.

Para fins de manutenção do convênio o processo licitatório deve ser concluído ainda neste ano para que não haja prejuízo a vigência deste, nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 12 de novembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 789 – Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R\$ 560.000,00

TotalR\$ 560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte 789 Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R\$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal